
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

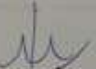
1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Proc. Nº 1000995-63.2023.5.02.0501

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no município de Taboão da Serra-SP, à Rua Piracicaba, 47, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento do mandado passado a favor de RAFAEL CORREIA DE FIGUEIREDO em face de AUTO POSTO PORTAL DA RÉGIS LTDA. (CNPJ 19.161.968/0001-28), para pagamento da importância de R\$18.942,22 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens:

01 elevador automático com rampa, avaliado em R\$33.000,00 de acordo com pesquisa no "site" OLX;
01 geladeira expositora Metalflex, avaliado em R\$ 2000,00;
03 geladeiras expositoras Metalflex, avaliadas em R\$10.500,00;
03 freezer para gelado, avaliados em R\$1.500,00;
02 vitrines expositoras de sapatos, avaliadas em R\$3.500,00. Avaliação Total R\$38.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais. Todos os valores foram aplicados em, digo com base em "site" de venda de mercadorias.


MARIA JOSÉ DA SILVA
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

Fls. 3. de 20











